

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD - 5366259

Documento de Formalização da Demanda

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Unidade Requisitante/Demandante:

Seção de Biblioteca - SEBBL

Responsável pela demanda:

Paulo Jair Gutkoski

Coordenadoria:

Coordenadoria de Gestão da Informação - COGIN

Secretaria/Assessoria:

Secretaria de Gestão da Informação e Documental

E-mail:

sebbl@tre-sp.jus.br

Ramal:

2238/2248

Objeto:

Assinatura de coleção de normas técnicas ISO ABNT/NBR.

Tipo de Objeto:

Serviço não continuado

Forma de Contratação Sugerida:

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

NÃO

***observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 108.040,82, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 54.020,41 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de conformidade x legalidade, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados (R\$ 108.040,82 e R\$ 54.020,41), devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação da Administração (PAC e PCTIC) para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

Informar se o item está previsto no PAC. Se sim, informar o ano, o item e de qual Secretaria.

Sim - item 5 da Secretaria SGID. PCA 2024

Item previsto no PAC ____ (ano):

SIM

Item ____ da Secretaria ____:

NÃO PREVISTO

Verificar na intranet <http://cms.tre-sp.gov.br:8082/opencms/opencms/unidades/SAM/CLC/>

Fonte de recursos para atendimento da demanda

Valor previsto na proposta orçamentária:

3.340,00

Fonte: GEPRO

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

3.340,00

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente:

30/04/2024

Data estimada para entrega do ETP/TR na SAM:

10/05/2024

Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE:

25/07/2024

Data estimada de disponibilização do bem/serviço:

01/08/2024

Critério de sustentabilidade:

Não

Sim (indicar o critério de sustentabilidade):

-

Não (justificar a ausência):

Não, uma vez que o serviço pretendido consiste em assinatura para o fornecimento de acesso online, comportando apenas critérios gerais de sustentabilidade, tais como o baixo impacto sobre recursos naturais, a não geração de resíduos ambientais e o uso de inovações que reduzem a pressão sobre recursos naturais, não se exigindo, portanto, nenhum critério adicional e específico.

Critério de acessibilidade:

Sim

Grau de prioridade:

Média

Justificativa da necessidade da aquisição/contratação

descrição/identificação da necessidade:

Dentre os normativos necessários às atividades do Tribunal estão as normas técnicas, documentos de uso obrigatório para estabelecer parâmetros técnicos aceitáveis a qualquer atividade, sendo documentos que padronizam serviços e procedimentos em nível nacional e internacional. Estes documentos são emitidos e atualizados por instituições privadas, havendo necessidade de contratação específica para o devido acesso.

Existe no mercado basicamente 2 (duas) empresas que fornecem este tipo de serviço:

Target Engenharia e Consultoria Ltda e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Ambas já foram contratadas, em 2021, 2022 e 2023, tendo fornecido as normas solicitadas pelas unidades.

Para a mesma quantidade de normas foi enviada proposta atualizada no valor de R\$ 2.984,32 (Target) e calculada sobre a proposta anterior mais percentagem de IPCA, R\$ 3.490,45 (ABNT).

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual

Memória de cálculo:

Pacote para acesso e impressão de 50 normas ISO ABNT/NBR

Número estimado a partir de levantamento feito com todas as unidades do TRE-SP, nos processos SEI nº 0039497-50.2020.6.26.8000 (2021) e SEI nº 0005039-36.2022.6.26.8000 (2022) A demanda tem se mantido estável a partir destes cálculos.

Demanda inédita na Administração?

Não

Para a hipótese de repetição da demanda, o pedido/termo de referência foi/será elaborado com base na última versão analisada pela ASSJUR e aprovada pela autoridade superior investida (SAM e/ou DG/Presidência):
Sim

Se sim, indicar os respectivos documentos e processos (SEI n. ____). Exemplo: TR consolidado doc. n. ____ - parecer jurídico/ASSJUR doc. n. ____ - decisão aprovação instauração doc. n. ____:

A demanda é formalizada a cada exercício, estando em vigência a última contratação feita em 2023, com vencimento em 27/07/2024.

SEI nº 0006156-28.2023.6.26.8000

Termo de referência: Doc. nº 4658304

Decisão SAM: Doc. nº 4706790

Nota de empenho: NOTA DE EMPENHO 2023NE000761 (4712361)

Responsáveis pela demanda setor requisitante/demandante

servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)

Titular :

Paulo Jair Gutkoski - SEBBL

Suplente:

Ana Carolina Olim de Caires - SEBBL

Auxiliar:

Claudio Sangiorgi - SEBBL

Data:

30/04/2024

Autoridade competente:

Livia Helena Zancopé Cardoso Guiselini



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JAIR GUTKOSKI, CHEFE DE SEÇÃO**, em 23/04/2024, às 13:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALTIER DE BARROS VELOSO, COORDENADOR**, em 23/04/2024, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÍVIA HELENA ZANCOPÉ CARDOSO GUISELINI, SECRETÁRIA**, em 23/04/2024, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5366259** e o código CRC **051AE22D**.